



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

### **PORTARIA Nº 009/16, DE 02 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, instituído pela Lei Municipal nº 266/91, de 08 de julho de 1991, e regulamentado conforme instruções da Secretaria de Estado da Saúde, conforme segue:

#### **REPRESENTANTES DE SERVIÇO E GOVERNO:**

*a) Prefeitura Municipal:*

- José Renato Araújo;
- Eliana Maria da Silva Torres;

*b) Diretoria Municipal de Saúde:*

- Eduardo Pedro Reinig Filho;
- Cleide Aparecida Dias;

*c) Vigilância Sanitária / Vigilância Epidemiológica:*

- Antônio Reis Guimarães Júnior;
- Maria Cristina Vigorito Trento;

*d) Corpo Clínico Policlínica*

- Dr. Ermeson Villela de Souza;
- Dr. Hudson Luis Sena;

*e) Equipe Odontológica*

- Rita de Cássia Moteiro Cantissani;
- Macia Aparecida de Jesus;

*f) Funcionários policlínica:*

- Tereza Cristina Campeoti Godoy;
- Fabiene Peres Caetano Pedrosa;

*g) Demais coordenadorias Municipais:*

- Vânia Satti Pansani;
- Daniela de Oliveira Rezende;

*h) Irmandade de Misericórdia de Tapiratiba:*

- Ana Lúcia Quintino;
- Ana Célia de Oliveira Gonçalves;



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

### **REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:**

*a) Sindicatos Municipais – ACIT – ind. Alimentação:*

- Esther Maria Rosa Rangel;
- Marailza Ferreira Gomes;

*b) Terceira Idade:*

- Maria Anunciata Petrucy;
- Alcindo Barbosa de Oliveira;

*c) APAE - Tapiratiba:*

- Cristiane Cerri;
- Felipe Rafael Moraes da Silva;

*d) Entidades Religiosas (espíritas)*

- Luiz Antonio Prado;
- Regina Maria Pedrosa Villa Scaff;

*e) Entidades Religiosas (católicos):*

- Claudine Reinaldo Campoi;
- Aparecida Donizetti de Oliveira;

*f) Entidades Religiosas (evangélicos):*

- Luciene de Cássia Costa;
- César Augusto Moreira;

*g) Usuários Urbanos:*

- Daniela Aparecida Quintino;
- Eliana Aparecida da Silva;

*h) Usuários Zona Rural:*

- Romilda da Silva Domingues;
- Ivani Pedroza de Souza.

**Art. 2º.** As pessoas relacionadas no artigo anterior, não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos, de relevante interesse público e terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 62/09, de 13 de abril de 2009, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de janeiro de 2013.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**